



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6725	68	C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.727

Projeto de Lei nº 234/2025 de autoria do Vereador Renan Teixeira e Cury

Denomina “Hélio Vigorito Gonçalves, o Paulista” o Ponto de Apoio ao Motoboy localizado na Avenida Adeodato Pires, no bairro Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Hélio Vigorito Gonçalves, o Paulista” o Ponto de Apoio ao Motoboy localizado na Avenida Adeodato Pires, no bairro Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2025.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEX/gfsc.



LEI Nº	FLS	
6772	09	C

Art. 1º Passa a dominar-se "Herminio Ribeiro" a Praça existente à Rua Sete De Setembro, s/nº no Bairro Eucaliptal, nesta cidade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 01 de dezembro de 2025.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 6.727

Projeto de Lei nº 234/2025 de autoria do Vereador Renan Teixeira e Cury

Denomina "Hélio Vigorito Gonçalves, o Paulista" o Ponto de Apoio ao Motoboy localizado na Avenida Adeodato Pires, no bairro Niterói.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Hélio Vigorito Gonçalves, o Paulista" o Ponto de Apoio ao Motoboy localizado na Avenida Adeodato Pires, no bairro Niterói.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2025.
 ANTONIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.731

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.539 de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 802.276,64 (oitocentos e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676682)	R\$ 30.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676685)	R\$ 112.276,64
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6042 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676714)	R\$ 660.000,00
	R\$ 802.276,64

Art. 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Administração – SMA, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.1.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676680)	R\$ 212,83
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676681)	R\$ 2.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676683)	R\$ 660,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.96.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676708)	R\$ 345.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676709)	R\$ 215.322,15
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6040 - MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SMA	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICOS DE TEC DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676724)	R\$ 30.675,08
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
0401.4 - ADMINISTRACAO	
0401.4.122 - ADMINISTRACAO GERAL	
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL	
6044 - OPERACIONALIZACAO DA TELEFONIA	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1500 - TESOURO MUNICIPAL (676721)	R\$ 208.406,58
	R\$ 802.276,64

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de novembro de 2025.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.732

Altera o Decreto nº 15.917, de 29 de novembro de 2019, e o Decreto nº 15.905, de 25 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e